DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Ibaté

ibate.sp.gov.br | Segunda-feira, 25 de março de 2024 | Ano III | Edição nº 317

Publicações Oficiais do Município de Ibaté, conforme Lei Municipal 3.392, de 28 de junho de 2022



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL Nº 3.588
De 20 de março de 2.024
(Autoria de Vereadores)

DISPÕE SOBRE FIXAR OS SUBSÍDIOS DOS VEREADOES PARA A 18ª LEGISLATURA, COM INÍCIO EM 1º DE JANEIRO DE 2025 E TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ LUIZ PARELLA, Prefeito Municipal de Ibaté, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Ibaté aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica fixado o subsídio mensal dos Vereadores do Município de Ibaté para a 18ª Legislatura, com início em 1º de janeiro de 2025 e término em 31 de dezembro de 2028 em R$ 5.483,63 (cinco mil e quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta e três centavos).

ARTIGO 2º - O Vereador licenciado por doença devidamente comprovada; por casamento; por falecimento de cônjuge, companheiro (a), ascendente e descendente; comparecimento em juízo; em razão de adoção; maternidade ou paternidade e no desempenho de missões de caráter cultural ou de interesse do município, perceberá seu subsídio integralmente.

ARTIGO 3º - A ausência do Vereador à sessão determinará um desconto em seu subsídio de valor proporcional ao número total de sessões mensais.

§ ÚNICO – O disposto no "caput" deste artigo não se aplica às sessões extraordinárias e solenes, assim como a presença nestas sessões não são remuneradas de modo adicional.

ARTIGO 4º - As despesas oriundas da aplicação desta Lei oneram dotações próprias do orçamento do Poder Legislativo.

ARTIGO 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025.

Ibaté – SP, 20 de março de 2024

JOSÉ LUIZ PARELLA
Prefeito Municipal

.....

LEI MUNICIPAL Nº 3.589
De 20 de março de 2.024
(Autoria de Vereadores)

DISPÕE SOBRE FIXAR OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, DO VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS PARA O PERÍODO DE 1º DE JANEIRO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ LUIZ PARELLA, Prefeito Municipal de Ibaté, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Ibaté aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O subsídio mensal do Prefeito Municipal para o período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, fica fixado em R$ 25.659,87 (vinte e cinco mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos).

ARTIGO 2º - O subsídio mensal do Vice-Prefeito Municipal para o período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, fica fixado em 12.578,36 (doze mil e quinhentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos).

ARTIGO 3º - O subsídio mensal dos Secretários Municipais para o período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, fica fixado em R$ 14.263,00 (catorze mil e duzentos e sessenta e três reais).

ARTIGO 4º - As despesas oriundas da aplicação desta Lei oneram dotações próprias do orçamento do Poder Executivo.

ARTIGO 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025.

Ibaté – SP, 23 de março de 2024

JOSÉ LUIZ PARELLA
Prefeito Municipal

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA DISTRIBUIÇÃO PARCELADA DE PNEUS NOVOS A SEREM UTILIZADOS NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE IBATÉ/SP, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: http://186.209.77.236:5656/comprasedital/

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 08 DE ABRIL DE 2024 – ÀS 09hr00min.

ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 08 DE ABRIL DE 2024 - ÀS 09hr00min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08 DE ABRIL DE 2024 – ÀS 09hr00min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília - DF.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS, ESCLARECIMENTO E EDITAL: o texto integral do presente edital e de seus anexos, bem como quaisquer outras informações complementares ou esclarecimentos poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Ibaté, situada na Av. São João, 1771 – Centro, nesta cidade de Ibaté/SP – telefone (16) 3343.9800, pelo site ibate.sp.gov.br no link Licitações

Públicas ou pelo endereço eletrônico http://186.209.77.236:5656/comprasedital/

A **S**ESSÃO PÚBLICA de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico acima citado, no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 3.228, de 09 de janeiro de 2.024, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.

Ibaté/SP, 22 de março de 2024.

Natasha Cardoso Dos Santos

Chefe de Divisão de Licitações e Contratos

.....